ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI Nº 628 DE 04 DE MARÇO DE 1.988.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com - contribuição a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AURIVERDE".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Auriverde, com a importância de CZ$50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Para cantabilização das despesas mencionadas no artigo anterior, fica autorizado também a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

300 - PODER EXECUTIVO
360 - SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL.
360.03 - Assistência Social
3.2.3.1. - Subvenção a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Auriverde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 1.988.

Braulio Alves Rocha
PRESIDENTE